Estado de Rondônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 064/10
Folha 002
Assinatura

Ofício n.º 45 /GP/10 Em, 22 de Fevereiro de 2010.

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei n.º 1390 de 22 de Fevereiro de 2010, que *"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE*".

Considerando a natureza da matéria, solicito que seja observado o regime de urgência, convocando sessões extraordinárias.

Na oportunidade externamos nossos sinceros protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Protocolo nº 055
Recebido em 22/02/10
Às 12:40 Horas

Exm.º Sr. º
GILVANE FERNANDES DA SILVA
Vereador do PTN
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
Nesta.

Estado de Rondônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 064/10
Folha 003
Assinatura

Mensagem n.º 144

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Honra-nos submeter a essa Câmara Municipal o Projeto de Lei que *"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE*, NO VALOR DE R$ 1.640,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" a fim de que seja analisado e votado pelos Nobres Edis desta Casa de Leis.

O projeto em epígrafe tem como objetivo atender solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Agricultura, que visa o reconhecimento de dívida no valor de R$ 1.640,00, referente o pagamento dos itens pulverizador de solo e carrinho de mão referente ao CT nº 195.200-27/2006/MDA/CAIXA.

Considerando haver vistoria da Caixa Econômica realizada atestando a verificação do pagamento pendente e não estar licitado o processo na data da vistoria, ficando pendente o pagamento dos equipamentos mencionados acima conforme consta no Oficio nº 4515/2009/GIDUR/PV. Por se tratar de um convênio celebrado em 2006 a Secretaria pertinente não disponibilizou no ato da elaboração da Proposta Orçamentária LOA - 2010 orçamento para o referido convênio.

O valor do crédito adicional especial no orçamento é de R$ 1.640,00 (um mil seiscentos e quarenta reais) e será pago R$ 1.476,00 (um mil quatrocentos e setenta e seis reais) com recurso de convênio MDA e no valor de R$ 164,00 (cento e sessenta e quatro reais) com recurso próprio.

Sendo assim Senhores Vereadores, contamos com o elevado espírito público de Vossas Excelências na aprovação da presente matéria.

Palácio dos Pioneiros, em 22 de Fevereiro de 2010.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

Estado de Rondônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 064/10
Folha 004
Assinatura

PROJETO DE LEI N.º 1390, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2010.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
1º VOTAÇÃO
Quorum 08 Favor 08 Contra -0-
Sessão Extraordinária Horas 21:20
Em 22 de 02 de 2010

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R$ 1.640,00 (um mil seiscentos e quarenta reais), conforme classificação institucional, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.0 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E AGRICULTURA
20.606.0023.2066 – Apoio a Extensão Rural

4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.476,00
	Fonte de Recurso: 05 – Convênio Federal	
44.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	164,00
	Fonte de Recurso: 01 – Próprio	

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente crédito adicional especial, serão provenientes de:

I – R$ 1.476,00 (um mil quatrocentos e setenta e seis reais) provenientes do CT nº 195.200-27/2006/MDA/CAIXA.

II – R$ 164,00 (cento e sessenta e quatro reais), reduzidos no orçamento vigente conforme funcional programática:

02.0 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E AGRICULTURA
20.606.0023.2066 – Apoio a Extensão Rural

3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	341	164,00
	Fonte de Recurso: 01 - Próprio		

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Palácio dos Pioneiros, em 22 de Fevereiro de 2010.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
2º VOTAÇÃO
Quorum 08 Favor 08 Contra -0-
Sessão Extraordinária Horas 21:50
Em 22 de 02 de 2010